

## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

**Código interno: Researcher/Horizon\_REBORN/i3S/0405/2026**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “Remodelling Of The Infarcted Heart: Piezoelectric Multifunctional Patch Enabling The Sequential Release Of Therapeutic Factors”, com a referência 101091852, financiado pela Comissão Europeia através do tópico HORIZON-CL4-2022-RESILIENCE-01-13.

**Área científica:** Medicina regenerativa cardíaca

### 1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O enfarte do miocárdio (MI) ocorre devido à restrição do fluxo sanguíneo e de oxigênio a determinadas áreas do coração. Atualmente, não existem tratamentos específicos capazes de promover a recuperação do tecido cardíaco perdido após enfarte e reduzir o risco clínico de insuficiência cardíaca. O projeto REBORN propõe o desenvolvimento de um patch cardíaco inovador capaz de estimular a remodelação local do miocárdio após MI. Este dispositivo eletromecânico, composto por materiais inovadores, apoiará a função cardíaca enquanto liberta de forma controlada fatores anti-inflamatórios, anti-fibróticos e que promovem a proliferação de cardiomiócitos.

O investigador selecionado irá realizar testes *in vitro* e *in vivo* para avaliar a biocompatibilidade e a eficácia dos sistemas de libertação e protótipos de patches desenvolvidos no projeto.

### 2. Legislação aplicável

Código do Trabalho, na sua redação atual.

### 3. Júri

Presidente: Diana S Nascimento; Outros membros: Perpétua Pinto-do-Ó, Susana G Santos; Suplente: Elsa D Silva.

### 4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Stem Cells in Regenerative Biology and Repair.

### 5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

### 6. Requisitos de admissão a concurso

- Doutoramento em áreas relacionadas com as Ciências Biomédicas;
- Experiência sólida em:



Funded by  
the European Union

- a. Engenharia de tecidos aplicada à área cardiovascular;
- b. Matriz extracelular e quantificação de fibrose;
- c) Publicações adequadas para a fase de carreira;
- d) Carta de Motivação em inglês a suportar e a explicar a experiência detalhadas na alínea b);
- e) Fluente em Inglês (oral e escrito);
- f) Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- g) Disponibilidade imediata para iniciar a posição a indicar na carta de motivação.

### **7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados**

A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

#### **Critérios de avaliação:**

- a) CV detalhado e experiência detalhada de acordo com o ponto 6, alínea b) (75%);
- b) Carta de motivação em inglês (15 %);
- c) Entrevista - *facultativa* (10%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 3 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.



O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

#### **8. Apresentação de candidaturas**

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 4 de maio a dia 17 de maio de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/222adoacb5b9171d79bc20130a92f88>

#### **9. Início e duração do contrato**

A data de início prevista para o contrato é 16 de junho de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 6 meses e meio.

#### **10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

#### **11. Candidatos com deficiência**

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

